

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 0 -

LEI Nº 965

" AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO "

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandú DECRETOU e êle sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao senhor GODOY DUTRA CURTINHAS, proprietário do Posto Sapucaia Ltda., com sede à Avenida Rio Doce, 1.899, nesta cidade, uma faixa de terreno urbano, em frente ao referido Posto, com a finalidade de construção de um acostamento para veículos, que se servem dos serviços de abastecimento e outros oferecidos pelo eticionário, com cem (100,00) metros de comprimento e dez (10,00) metros de largura, área de mil metros quadrados (1.000,00 m<sup>2</sup>), localizado entre o muro da Cia. Vale do Rio Doce e a rodovia Baixo Guandú-Aimorés.

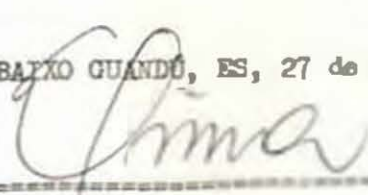
Art. 2º- Fica concedido um prazo de um ano para início e término da referida construção sobre o terreno concedido.

Art. 3º- Findo o prazo concedido no artigo 2º e a obra não tenha sido realizada, a presente doação ficará sem efeito, reincorporando o referido terreno ao Patrimônio Municipal.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ, ES, 27 de Janeiro de 1983.

  
EURICO LIMA  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA

Em, 27 de Janeiro de 1983

  
ELZEVR JORGE TRINDADE

C. Sec.